



GOVERNO DO MUNICÍPIO DE CATAS ALTAS DA NORUEGA - MG

DFD - DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA -

Setor solicitante: Secretaria Municipal de Saúde
Responsável: Marcos de Souza Silva
Objeto do produto/material/serviço: Contratação de empresa para aquisição de Veículo Minivan 7 Lugares em atendimento a demanda da Secretaria Municipal de Saúde do município de Catas Altas da Noruega.
Justificativa / descrição da necessidade: A pretendida contratação se justifica, tendo em vista que a Secretaria Municipal de Saúde necessita do material para execução dos serviços e outros.
Fonte de recurso: Convênio: (☒) não (☐) sim (nº) (☒) estadual (☐) federal
Rubrica Orçamentária: 02.009.003.10.301.0007.2.152.4.4.90.52.00
Há previsão de arrecadação financeira para custear a contratação? (☒) sim (☐) não
Telefone para contato: 0800 031 1260
E-mail para contato: saude@catasaltasdanoruega.mg.gov.br

DESCRIÇÃO DE PRODUTOS/MATERIAIS/SERVIÇOS

ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO	UN.	QUANT.
1		VEÍCULO MINIVAN 7 LUGARES – VEÍCULO BICOMBUSTÍVEL, DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA, 04 PORTAS, CÂMBIO MANUAL OU AUTOMÁTICO, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS MÍNIMA DE, 2.600MM, MOTORIZAÇÃO 1.6 A 2.0, AR CONDICIONADO, TRIO ELÉTRICO. COMPLEMENTAÇÃO: 0KM, FABRICADO, NO MÁXIMO, HÁ 6 (SEIS) MESES, COM TODOS OS ACESSÓRIOS MÍNIMOS OBRIGATÓRIOS, CONFORME LEGISLAÇÃO EM VIGOR.	Un	1,0000

OBSERVAÇÕES GERAIS

O fornecimento será prestado em toda a Secretaria Municipal de Saúde conforme necessidade.
Prazo de entrega: Entrega imediata, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.
Local e horário da entrega: Avenida Nossa Senhora das Graças, 130, Centro, Catas Altas da Noruega - MG, segunda à sexta de 07h às 16h.
Servidor da Unidade responsável por esclarecimentos e pela fiscalização: Marcos de Souza Silva
Prazo para pagamento: Em até 30 dias após o envio da nota fiscal.

Catas Altas da Noruega, 07 de janeiro de 2025.



GOVERNO DO MUNICÍPIO DE CATAS ALTAS DA NORUEGA - MG

Marcos de Souza Silva
Secretário de Saúde

Declaro estar ciente de que as solicitações para contratação de serviços ou fornecimentos devem ser realizadas com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, para que haja tempo suficiente para o setor de compras/licitações realizarem os procedimentos necessários, conforme exigido pela lei.

